

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ESPORÁDICA

Natureza da atividade esporádica:

Tipo de participação do Docente:

Enquadramento na Resolução 13/2002 do CUN: Art. 2º. Item I () Item II () Item III ()

Duração total em horas e período de realização (distribuição semanal das horas):

Haverá utilização de instalações da UFES?:
Qual a natureza da utilização?:

Haverá utilização de materiais da UFES?:
Qual a natureza da utilização?:

Obs.: No caso de utilização não mensurável de instalações e/ou equipamentos da UFES, o professor deverá ressarcir ao CT com valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor cobrado pela atividade esporádica. Caso a utilização seja mensurável, caberá ao Conselho Departamental estipular o valor do ressarcimento. Em qualquer caso, estes valores deverão ser creditados à conta FEST Projetos e Cursos, ou à conta FCAA Projetos e Cursos.